



Queixa de lucros excessivos justificam acto de gestão

Realizou-se no passado dia 10 de Outubro mais uma reunião em Sede DGERT (Direcção-Geral do Emprego e Relações de Trabalho) no âmbito do Processo de Conciliação a pedido dos sindicatos outorgantes ao Acordo de Empresa ANA – Aeroportos de Portugal.

O objecto da conciliação é a “Revisão Salarial e Cláusulas de Expressão Pecuniárias Indexantes para 2018”

Fomos informados que não foi aceite a contraproposta conjunta dos sindicatos, mantendo os valores impostos por acto de gestão sem qualquer contraproposta nas últimas reuniões, sendo estes os seguintes: 3.5% os níveis R1 a R4 inclusive (**universo quase inexistente nos quadros da ANA**) e 2% nos restantes níveis da tabela salarial, incluindo a manutenção dos subsídios de refeição e das anuidades.

A justificação dada para a aplicação do acto de gestão e manutenção destes valores foram:

Os sindicatos não terem permitido alterações no AE, que era intenção da ANA fazê-lo em 2019.

O eventual e ainda incerto investimento necessário ao novo Aeroporto do Montijo.

Queixa por parte de Bruxelas ao Estado Português, por ter permitido um contracto de concessão que prejudica o País e permite lucros excessivos à Vinci Airports.

A Anac não ter aceite para já, a actualização das taxas Aeroportuárias no Aeroporto de Lisboa

A ANA Aeroportos de Portugal, apresentou lucros de 168 milhões de euros em 2016 e de 248 milhões de euros em 2017, com o aumento do tráfego e passageiros a ocorrer em 2018 relativamente ao seu período homólogo. É de sublinhar que desde a sua privatização em 2013, os lucros da ANA, agora detida pela Vinci Airports, ascendem a valores superiores a 500 milhões de euros, para os seus accionistas privados. Tendo em conta que a concessão destes Aeroportos foi de 50 anos e que os lucros continuam a subir exponencialmente, podemos prever o grande negócio efectuado pela Vinci Airports.

*É de referir que o Sintac informou a DRH que considera que a empresa está em incumprimento relativamente Acordo de Empresa, no que concerne ao pagamento da **remuneração variável**, ao qual fomos surpreendidos com a justificação que a ANA **não tinha de respeitar esse compromisso** segundo a DRH.*

A posição do SINTAC é clara, consideramos incumprimento do AE pois a **remuneração variável está definida em acta final e como tal faz parte integrante do Acordo de Empresa**, estando o acordo actualmente em vigor, obviamente deve ser aplicada a remuneração variável aos seus trabalhadores bem como qualquer outra disposição presente.

Ainda mais relevante quando foram confirmados os bónus anuais pagos aos TOE's. Sendo a remuneração variável considerada uma distribuição de lucros da empresa, é vergonhoso no ano em que a ANA Aeroportos de Portugal, apresenta os melhores resultados de sempre, tendo inclusive uma queixa de lucros excessivos, não respeitar o que assinou e está actualmente em vigor.

Terminamos desta forma o processo de conciliação e passamos à fase seguinte, processo de mediação na DGERT (Direcção-Geral de Emprego e das Relações do Trabalho) em data a determinar por este organismo.

ASSOCIA-TE NO SINTAC